



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 3013/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, nº 37/2024, o qual teve por decisão o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 037/2024

O PREFEITO GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 003/2024". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa CMH XXXXX LTDA – CNPJ sob nº 23.XXXX76/0001-X4, e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomenda esta comissão pela Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos".

Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO.**

Diante do já exposto eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de agosto de 2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.


GELSON COELHO
Prefeito

Publicado no A. A. P.
Expedição nº 3370
Data 24/09/25
Página 15